



**3216 6878**

[al.se.gov.br/ouvidoria](http://al.se.gov.br/ouvidoria)

**Ouvidoria ALESE**

## O que é a Ouvidoria -Geral da ALESE?

**A Ouvidoria funciona como meio de interlocução com a sociedade, constituindo-se em um canal aberto para o recebimento de solicitações, pedidos, informações, reclamações, sugestões, propostas, críticas, denúncias, elogios e quaisquer outros encaminhamentos relacionados à sua competência. (Art. 35, § 2º, Resolução N° 50/2018) A Ouvidoria Geral da Alese tem como slogan “Todo mundo tem o que dizer e a gente quer ouvir”, e pode ser acessado através do portal [al.se.leg.br/ouvidoria/](http://al.se.leg.br/ouvidoria/) ou pelo telefone (79) 3216-6878.**

### Quais são os tipos de manifestação enviadas para a Ouvidoria-Geral da ALESE?

Podem ser feitas as seguintes manifestações sobre as atividades ou sobre atos, praticados no âmbito da ALESE:

- Sugestões
- Propostas
- Denúncias
- Reclamações
- Pedidos de informações
- Esclarecimentos

## Quais as atividades realizadas pela Ouvidoria- Geral da ALESE?

De acordo com a Resolução N° 50/2018 que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Pública do Poder Legislativo do Estado de Sergipe, a Ouvidoria- Geral realiza as seguintes atividades:

- Receber, analisar, encaminhar e acompanhar as manifestações da sociedade civil dirigidas à Assembleia Legislativa;
- Oferecer resposta aos cidadãos ou entidades quanto às solicitações, indagações ou pedidos formulados;
- Informar aos cidadãos ou entidades quanto às providências adotadas em face de suas manifestações;
- Organizar os canais de acesso do cidadão à Assembleia Legislativa, simplificando procedimentos;
- Orientar os cidadãos sobre os meios de formalização de manifestações a ela dirigidas;
- Orientar os cidadãos quando as manifestações não forem de competência da Ouvidoria Geral;
- Auxiliar a Mesa Diretora na tomada de medidas necessárias à regularidade dos trabalhos ou para sanar violações, ilegalidades e abusos constatados;
- Auxiliar na divulgação dos trabalhos da Assembleia Legislativa, dando conhecimento dos mecanismos de participação social.

## **Caso haja o interesse de formalizar uma manifestação (elogio, sugestão, reclamação, denúncia) como devo proceder?**

Pode ser preenchido o formulário eletrônico: [al.se.leg.br/ouvidoria](http://al.se.leg.br/ouvidoria), pelo telefone: (79) 3216-6878, ou presencialmente de segunda à quinta de 08:00 às 17:00 e sexta de 07:30 às 13:00.

## **Quem pode se manifestar para realizar um elogio, solicitação, reclamação, denúncia**

Qualquer pessoa, física ou jurídica.